

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.259/90 DE 11 DE MAIO DE 1.990.

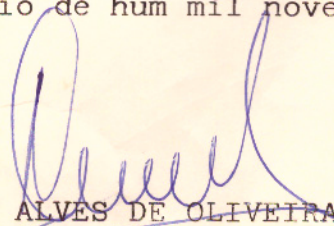
Autoriza o Poder Executivo de Porto Nacional a reconhecer como de Utilidade Pública a Associação dos Beneficiante Evangélica Comunitária ABEC da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministerio Seta de Porto Nacional com sede em Porto Nacional.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Porto Nacional-TO, a reconhecer como de utilidade pública a associação dos beneficiantes Evangélicos Comunitária ABEC, da Igreja Evangélica Assembléia de Porto Nacional, Ministério do Seta, com sede em Porto Nacional-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, negada as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do Mês de maio de hum mil novecentos e noventa.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg. às fls 247v Liv 09